

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 53 | nº 184 | Segunda-feira, 28/09/2020

Atos do Presidente	1
Secretaria-Geral de Controle Externo	3
Secretaria-Geral de Administração	4
Secretaria de Gestão de Pessoas	4
Diretoria de Legislação de Pessoal	4
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos	5
Diretoria de Saúde	8
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade	9

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO

Vice-Presidente

ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA

RAIMUNDO CARREIRO SILVA

BRUNO DANTAS NASCIMENTO

VITAL DO RÉGO FILHO

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS****PORTARIA-TCU Nº 142, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020**

Atribui à Ouvidoria o exercício das atividades de encarregado pelo tratamento de dados pessoais, em observância ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados.

o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das competências legais e regulamentares, especialmente a prevista no art. 28, inciso XXXIV, do Regimento Interno do TCU, e

Considerando o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

Considerando os objetivos previstos no Plano Estratégico do TCU para período 2019-2025, no sentido de aumentar a eficiência e a efetividade dos processos de trabalho e da alocação de recursos;

Considerando a informação constante do relatório do Grupo de Trabalho constituído pela Ordem de Serviço-CCG nº 3, de 27 de setembro de 2019, que aponta a nomeação do encarregado de proteção a dados pessoais como ação prioritária na implementação da LGPD; e

Considerando as informações constantes do processo nº TC-033.447/2020-9, resolve:

Art. 1º Incumbe à Ouvidoria as competências institucionais relativas ao exercício das atividades de encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito do Tribunal de Contas da União, em observância ao disposto no art. 5º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 2º Compete ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito do TCU:

I - aceitar as reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar providências dentro de sua área de atuação;

II - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, criada pela Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019, e com Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 10.474, de 26 de agosto de 2020;

III - orientar os servidores e colaboradores a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

§ 1º Para o cumprimento das atribuições estabelecidas neste artigo, o encarregado poderá solicitar apoio às unidades do TCU, no âmbito das competências institucionais definidas na Resolução-TCU nº 305, de 28 de dezembro de 2018.

§ 2º O recebimento e o tratamento de demandas relativas ao tratamento de dados previsto na LGPD obedece, no que couber, ao disposto na Resolução-TCU nº 249, de 2 de maio de 2012.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Coordenação Geral (CCG).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO

PORTARIA-TCU Nº 143, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a Portaria-TCU nº 210, de 14 de agosto de 2014, que dispõe sobre a Política Corporativa de Segurança da Informação (PCSI/TCU) e sobre o Sistema de Gestão de Segurança da Informação do Tribunal de Contas da União (SGSI/TCU).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das competências legais e regulamentares, especialmente a prevista no art. 28, inciso XXXIV, do Regimento Interno do TCU, e

Considerando o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

Considerando os objetivos previstos no Plano Estratégico do TCU para período 2019-2025, no sentido de aumentar a eficiência e a efetividade dos processos de trabalho e da alocação de recursos;

Considerando as informações constantes do processo nº TC-033.447/2020-9; e

Considerando a atribuição dada à Ouvidoria para o exercício das atividades de encarregado pelo tratamento de dados pessoais, em observância ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, resolve:

Art. 1º O parágrafo único do art. 7º da Portaria-TCU nº 210, de 14 de agosto de 2014, passa a vigorar acrescido do inciso III, nos seguintes termos:

“Parágrafo único.
.....

III - informar à Ouvidoria os incidentes em segurança da informação relativos ao tratamento de dados pessoais a que se refere a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**ORDENS DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO SEGECEX Nº 15, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa servidores para integrar o Núcleo de Supervisão para o Aprimoramento das Atividades de Controle Externo (NSA).

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso das atribuições regulamentares conferidas pelo art. 31 da Resolução-TCU nº 305, de 28 de dezembro de 2018; e

considerando a Portaria Segecex nº 16, de 16 de setembro de 2020, que institui o Núcleo de Supervisão para o Aprimoramento das Atividades de Controle Externo e estabelece que a designação dos integrantes do NSA será formalizada, por períodos de até um ano, sendo permitida a recondução por uma única vez, por meio de ordem de serviço da Segecex, nos termos do seu art. 3º, parágrafo único, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem o NSA pelo período de um ano a contar das datas indicadas.

Servidor	Matrícula	Data da designação
Alípio Dias dos Santos Neto	6605-2	1º/10/2020
Antônio França da Costa	4589-6	1º/10/2020
Fábio Mafra	5081-4	19/10/2020
Norberto de Souza Medeiros	3871-7	1º/10/2020

§ 1º Os servidores indicados ficarão vinculados tecnicamente à Semec enquanto integrarem o NSA.

§ 2º Cada servidor ocupará uma função comissionada de nível FC-3 dentre as reservadas para essa finalidade pela Portaria Segecex 16/2020.

§ 3º Os servidores poderão, a critério da Segecex, ser reconduzidos ao NSA pelo período de até um ano.

§ 4º Ao término da vinculação técnica à Semec, os servidores designados para o NSA voltarão a ser vinculados tecnicamente às secretarias às quais estiverem vinculados na data de publicação desta ordem de serviço.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO WIECHERS MARTINS
Secretário-Geral de Controle Externo

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****DESCONTO DE DIAS CONSIDERADOS FALTA AO SERVIÇO
- Autorização -**

Em 25 de setembro de 2020

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor ANTÔNIO CARLOS MERLIM (AUFC, Matrícula 2804-5), o desconto dos dias considerados falta ao serviço (01/04/2020 a 30/04/2020), por descumprimento das metas pactuadas no teletrabalho, com fundamento no art. 44, inciso I, da Lei 8.112/1990, nos arts. 14, 15 e 17, caput e §§ 2º e 3º da Portaria-TCU 101/2019, e nos arts. 2º, 3º, inciso I, da Portaria-TCU 78/2020.

(TC-020.364/2020-2)

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA
Secretário-Geral de Administração

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL****PORTARIAS**

PORTARIA-DILPE Nº 249, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto nos incisos III, IV e V do Art. 2º da Portaria-Segep nº 89, de 10 de setembro de 2020, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ANA MAGDA DE AZEVEDO LIRA, Matrícula 1561-0, TEFC, para substituir, na Secretaria-Geral da Presidência, o Assessor de Secretário-Geral, código FC-4, MARCIO GLEIDSON CHAVES DE SALES, Matrícula 4211-0, no período de 21/10/2020 a 30/10/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Designar CAMILA LEÃO DE MATOS BREZOLIN, Matrícula 9044-1, TEFC, para substituir, no Gabinete da Procuradora-Geral, o Oficial de Gabinete, código FC-3, GUILHERME MOREIRA DA SILVA, Matrícula 4560-8, nos períodos de 02/09/2020 a 04/09/2020 e de 08/09/2020 a 11/09/2020, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 3º Designar LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula 1924-0, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, a Assistente CC CAMILA DE OLIVEIRA ALVES PEREIRA, matrícula 11403-0, no período de 21/09/2020 a 20/10/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula 1924-0, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, o Assistente Técnico, código FC-2, REINALDO MONTEIRO DE LIMA, Matrícula 3008-2, no período de 21/10/2020 a 19/11/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Designar JUDSON DOS SANTOS, Matrícula 5677-4, AUFC, para exercer, interinamente, no Gabinete do Ministro Raimundo Carreiro Silva, a função de confiança de Especialista Sênior III, código FC-5, no período de 24/09/2020 a 13/11/2020.

FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES
Diretor

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Concessão -**

Em 25 de setembro de 2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria-TCU nº 642/1996 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 243/2020.

CONCEDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a assistência pré-escola pelo(a) dependente indicado(a), na forma proposta pelo Serviço Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
PAULO MALHEIROS DA FRANCA JÚNIOR / AUFC / 40736-4	***** MALHEIROS / FILHO(A)	20/09/2020

(Solicitação Cesp nº 21013)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

**LICENÇA PATERNIDADE
- Concessão -**

Em 25 de setembro de 2020

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; art. 1º da Lei nº 11.770, de 9/9/2008, alterada pela Lei nº 13.257, de 8/3/2016; Portaria-TCU nº 464, de 24/10/2017; e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 243/2020.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor PAULO MALHEIROS DA FRANCA JÚNIOR / AUFC / 40736-4, a licença-paternidade por 5 (cinco) dias, no período de 20/09/2020 a 24/09/2020, com prorrogação por 15 (quinze) dias, no período de 25/09/2020 a 09/10/2020.

(Solicitação Cesp nº 21012)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO - Concessão -

Em 25 de setembro de 2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 243/2020.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
CLAUDIA MARIA OLIVEIRA DA ANUNCIAÇÃO /TEFC/ 4081-9 / ISC/SEGEPPRES	05/10/2020 a 30/10/2020	1ª	5º	22/09/2013 a 20/09/2018
CURSO/INSTITUIÇÃO: Inteligência Emocional/EVG-Enap.				

(Solicitação Cesp nº 20999)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO - Concessão -

Em 25 de setembro de 2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 243/2020.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
GEOVANI FERREIRA DE OLIVEIRA / AUFC / 5088-1 / ASPAR/SEGEPPRES	05/10/2020 a 03/11/2020	2ª	3º	15/08/2011 a 12/08/2016
CURSO/INSTITUIÇÃO: Elaboração parcial de dissertação de mestrado/Escola Nacional de Administração Pública - Enap.				

(Solicitação Cesp nº 20990)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 25 de setembro de 2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 243/2020.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
JOSÉ RUY MELO / AUFC / 934-2 / SELOG/SEGECEX	05/10/2020 a 06/11/2020	2ª	6º	31/01/2011 a 29/01/2016
CURSO/INSTITUIÇÃO: Prevenção e Detecção de Cartéis/Enap, Governança de Dados/Enap.				

(Solicitação Cesp nº 21007)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 25 de setembro de 2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 243/2020.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
MARCIA DE SOUZA LEITE MAGALHÃES / AUFC / 3456-8 / MIN-RC	06/10/2020 a 04/12/2020	1ª	4º	28/03/2011 a 25/03/2016
CURSO/INSTITUIÇÃO: Metodologia científica/Instituto Serzedello Corrêa.				

(Solicitação Cesp nº 21016)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 25 de setembro de 2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 243/2020.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
RAFAEL AUGUSTO BARBOSA DIAS DOS SANTOS / TEFC / 10589-9 / ADGEDAM/SEGEDAM	16/10/2020 a 13/11/2020	2ª	1º	19/11/2010 a 17/11/2015
CURSO/INSTITUIÇÃO: Modelagem de banco de dados relacional: Normalização/Alura, Modelagem de banco de dados relacional: Entidades, relacionamentos e atributos/Alura, Modelagem de banco de dados relacional: Modelo e Álgebra Relacional/Alura, Modelagem de banco de dados relacional: Diagrama ER e Modelo Relacional/Alura, Modelagem de banco de dados relacional: Entendendo SQL/Alura.				

(Solicitação Cesp nº 20997)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

DIRETORIA DE SAÚDE**PORTARIAS**

PORTARIA-DSAUD Nº 14, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Designação de médico contratado para compor o corpo clínico da junta médica oficial do Tribunal de Contas da União.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE SAÚDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 3º da Portaria-Segep nº 89, de 10 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto na subseção 5.3 do Manual de Perícia na Área de Saúde do Tribunal de Contas da União, instituído pela Portaria-TCU nº 137, de 14 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o médico MARCUS VINICIUS LIMA VIEIRA - CRM/DF 17554 para compor o corpo clínico da junta médica oficial requisitada pelo Chefe do Serviço de Perícia em Saúde (Processo nº TC 012.758/2018-3), na Diretoria de Saúde do Tribunal de Contas da União, Edifício Sede, em 28/9/2020, às 10h30.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR
- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2019.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação e Execução Orçamentária das Unidades nos Estados (SEO/Diex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 25 de setembro de 2020

FAVORECIDA	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
Defesa Service Serviços Gerais Ltda.-ME	Trata-se de pedido de repactuação de preços, referente ao Contrato-TCU nº 01/2017 - MA, formulado pela ex-contratada (contrato rescindido unilateralmente em 01.11.2019), DEFESA SERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA.-ME, em razão das Convenções Coletivas de Trabalho, relativas aos exercícios de 2018 e 2019, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, copeiragem, serviços gerais e recepção nas dependências da Secretaria do TCU no estado do Maranhão, no valor total de R\$ 14.753,44 (quatorze mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme memória de cálculo inserta à peça nº 54.	2018/2019	R\$ 14.753,44	TC 027.256/2019-7

LUIZ JOSÉ ADÃO
Secretário da Secof